



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

DECRETO N.º 608/2010

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1.872/2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação Pública do Município de Iúna – ES e suas alterações;

Considerando o teor do ME n.º 720/10, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Estender a carga horária da servidora **ROSÂNGELA APARECIDA SOARES**, ocupante do cargo efetivo de professor, de 25 horas/aula para 50 horas/aula semanais, no período de 27 de setembro a 23 de dezembro de 2010, na EMEF Elza de Castro Scardini, conforme justificativa subscrita pelo Secretário Municipal de Educação, a qual passa a fazer parte do presente Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dez (25/10/2010).

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 25/10/2010.

Adalto Gomes Faria
Chefe de Gabinete